LEI DE Nº. 779, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979.
ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 3.158/2005

DENOMINA PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** A Praça recentemente inaugurada, sito à Vila Jaiara, nas proximidades da Av. Fernando Costa, passa a se denominar PROF. FRANCISCO BERNADES DE SOUZA;~~ **(ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 3.158/2005)**

"Art. 1º. A praça localizada no cruzamento da Avenida Bernardo Sayão com Rua Luziânia e Avenida Paulista, Vila Jaiara, passa a denominar-se Praça Professor Francisco Bernardes de Souza**".** ***(NR)***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de setembro de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL